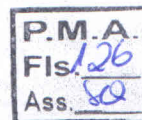




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2604/2018



Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, situado na Avenida dos Oitis, nº 1200, Centro, inscrita no CNPJ nº 04.219.688/0001-56, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 026/2018, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015 e com o Decreto Municipal nº 005/2007 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN (VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO), 0 KM, ANO/MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, EQUIPADA COM POLTRONA E ELEVADOR DESLIZANTE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO COM VENTILAÇÃO FRONTAL E NO TETO PARA OS PASSAGEIROS, TRACÇÃO 4X2. - PROPOSTA 13891.305000/1170-07 - MINISTERIO DA SAUDE.

FORNECEDOR: REALVEL VEICULOS EIRELI EPP

CNPJ: 30.260.538/0001-04

ENDEREÇO: RUA 03, Nº 1022

BAIRRO: SETOR OESTE

CIDADE: GOIÂNIA ESTADO: GOIÁS CEP: 74.115-050

TELEFONE: (62) 3434-0877 CELULAR: 99608-1515

REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO DE CASTRO NUNES FERNANDES

RG: 5696179 SSP GO CPF: 042.033.021-61

E-MAIL: reavelveiculos@gmail.com

PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias

Item Registrado:

Nº Item	Descrição	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
48292	UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, TIPO VAN, (VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO), ZERO KM, ANO/MODELO 2018/2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, EQUIPADA COM POLTRONA E ELEVADOR DESLIZANTE DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COM DIFICULDADE DE MOBILIDADE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COM CAPACIDADE MÍNIMA 16 LUGARES, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:	Renault Master	01	R\$ 188.160,00	R\$ 188.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

1. Motorização 1.1 – Motor diesel 1.2 – Potência igual ou superior a 125 cv 2. Câmbio manual de cinco (5) ou seis (6) marchas Obs.: Se até realização do certame alguma marca dispuser de uma versão com inovação tecnológica que ofereça um veículo com mais de 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré, respeitando as demais configurações exigidas, também poderão concorrer. 3. Direção 3.1 – Direção hidráulica ou Eletro-Hidráulico original de fábrica. 4. Freio 4.1 – Freios a disco nas rodas dianteiras, e a disco ou tambor nas rodas traseiras. 5. Outros Itens 5.1 – Indicador gradual de temperatura da água analógico ou digital; 5.2 – Indicador gradual do nível de combustível analógico ou digital; 5.3 – Porta objetos nas portas; 5.4 – Retrovisores externos com regulagem manual ou eletrônica; 5.5 – Tacógrafo digital 6. Conforto e Segurança 6.1 – Air Bag Duplo 6.2 – Alça de segurança dianteira lado do passageiro; 6.3 – Alarma Antifurto; Alarma (ao acionar o alarme, com os vidros abertos, eles devem levantar eletronicamente); 6.4 – Desembaçador traseiro; 6.5 – Travas elétricas; 6.6 – Sistema de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor; 6.7 – Faixas refletivas fixadas nas duas laterais e parte traseira conforme espaçamento, largura e comprimento em conformidade com a legislação de trânsito. 7. Acessórios 7.1 – Multimídia; 7.2 – Tapetes de borracha p/ motorista e passageiro; OBS.: O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o novo código de Trânsito Brasileiro – apresentar todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.				
--	--	--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial n.º 026/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial n.º 026/2018.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador, conforme o caso:

3.1.1 Aderir previamente à Ata de Registro de Preços;

3.1.2 Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização do objeto adquirido, sob todos os seus aspectos, anotando em

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE



registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

3.1.3 Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital.

3.1.4 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital, na presente Ata e na proposta da Licitante vencedora;

3.1.5 Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;

3.1.6 Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

3.1.7 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito do objeto a ser efetuado;

3.1.8 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que o preço registrado permanece compatível com o praticado no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3.2 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração (artigo 62 da Lei 8.666/93).

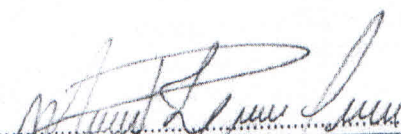
CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

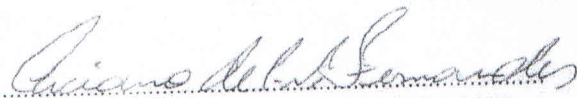
4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada da assinatura.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Conquista D' Oeste - MT, 16 de Maio de 2018.


.....
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO
Prefeita Municipal
Gerenciador


.....
REAVEL VEICULOS EIRELI EPP
DETENTOR DA ATA

3